



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE JUNHO 2012 – ANO XXII - 1163 – A

DECRETO Nº 9.108
de 26 de junho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 24.730/12, 25.441/12, 25.482/12 e 25.788/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	01	50.000,00
02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	10.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.93	Saúde	01	30.000,00
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Mobilidade	01	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), da seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	50.000,00
02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	10.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	30.000,00
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Mobilidade	01	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de junho de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO N° 9.109
de 26 de junho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos n°s 24.908/12; 24.907/12; 24.444/12; 25.697/12; 26.470/12 e consoante o inciso III do artigo 4° da Lei n° 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$334.375,00 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	33.500,00
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	01	50.000,00
02.04.04.12.243.0006.2100.3.3.90.30	Educação	01	1.500,00
02.04.04.12.243.0005.2100.4.4.90.52	Educação	01	1.000,00
02.07.03.27.812.0006.2011.3.3.90.39	Esporte	01	63.525,00
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	14.850,00
02.28.05.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	100.000,00
02.08.01.04.123.0003.2037.3.1.90.11	Fazenda	01	8.000,00
02.14.01.04.122.0003.2037.3.1.90.11	Obras	01	5.000,00
02.17.01.28.846.0000.0002.3.1.90.03	Encargos Gerais	01	40.000,00
02.21.01.04.122.0003.2037.3.1.90.11	Governo	01	12.000,00
02.23.01.04.122.0003.2037.3.1.90.16	Desenvolvimento	01	5.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de junho de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de junho de 2012- 157° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas